2

|  |  |
| --- | --- |
| brasao2 | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

ORIENTAÇÃO GFEAS/DIAS/SDS n° 001/2022

Referência: Cofinanciamento 2022.

Prezados (as) Gestores Municipais de Assistência Social,

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS vem informar e orientar os municípios acerca do Cofinanciamento Estadual 2022.

**Plano de Trabalho**

O município deverá preencher o **Plano de Trabalho**, anexo.

**Enviar por meio do Email:** [**cofinanciamentosc2022@gmail.com**](mailto:cofinanciamentosc2022@gmail.com) **até o dia 10 de junho de 2022.**

**Orientações:**

1. O Município terá liberdade para informar em um único plano de trabalho o quanto irá destinar para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Media Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade ( custeio e investimento) e para Benefícios Eventuais (custeio). Ou todo o valor para uma única Proteção ou Benefícios Eventuais.
2. Para Proteção Social Básica: os municípios que possuem Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ativos no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CadSUAS, até a data de pactuação desta resolução;
3. Para Proteção Social Especial de Média Complexidade: os municípios que  
   possuem Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS  
   ou Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua  
   - Centro POP, ativos no CadSUAS, até 19.05.2022;
4. Para Proteção Social Especial de Alta Complexidade: os municípios que  
   ofertam serviços de Alta Complexidade ativos no CadSUAS, até a data de pactuação desta resolução; e
5. Para Benefícios Eventuais: os municípios que possuem Lei ou Decreto que institui os Benefícios Eventuais no respectivo município e a legislação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS regulamentando os Benefícios Eventuais no ente municipal, conforme a Resolução CEAS/SC nº 04, de 22 de abril de 2020;
6. Ao optar o município terá que comprovar que oferta o serviço socioassistencial mencionado, quando realizar a prestação de contas.

**Exemplo para preenchimento de valores**: R$ 126.903,55, este é o valor que o município que possui 01 (um) CRAS receberá em três parcelas: A primeira em junho de 2022, no valor de R$ 50.761,40 a segunda no mês de agosto de 2022 e a terceira em novembro de 2022, ambas no valor de R$ 38.070,07 cada.

Para a Proteção Social Básica o município destinará, por exemplo, R$ 40 000,00, e qual o percentual será utilizado para custeio e para investimento.

Para Proteção Social Especial de Media Complexidade R$ 40 000,00, e qual o percentual será utilizado para custeio e para investimento.

Para Proteção Social Especial de Alta Complexidade R$ 40 000,00, e qual o percentual será utilizado para custeio e para investimento

Para Beneficio Eventual R$ 6.903,55 deverá ser utilizado 100 % para custeio.

1. Todas as contas informadas no plano de trabalho devem ser **obrigatoriamente** específicas para o cofinanciamento estadual, na modalidade custeio ou investimento para a Proteção Social, para Beneficio Eventual apenas custeio. Sendo **proibida a utilização** das contas do cofinanciamento federal, ou qualquer outra que não seja específica.

**Observação:** Caso o município não possua essas contas, deverá abrir no Banco do Brasil, **obrigatoriamente** em nome do CNPJ do FMAS, e nomeada Proteção Social, a destinação (custeio e/ou investimento). E ou para Benefícios Eventuais (custeio).

1. O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado para: [cofinanciamentosc2022@gmail.com](mailto:cofinanciamentosc2022@gmail.com) (até 10/06/2022).
2. Os municípios que possuem mais de 01 (um) equipamento CRAS receberá o equivalente a uma parcela multiplicada pelo número de equipamentos.
3. Os Valores previstos para cofinanciamento 2022 **por município**, as Resoluções CIB 01/2022 e CEAS 05/2022, estãodisponíveis no site:  
   **www.sds.sc.gov.br**

**2º Análise do Plano de Trabalho**

1. O município será informado caso haja necessidade de retificação ou complementação de informação do Plano de Trabalho.

**3º Transferência dos Recursos**

1. A transferência dos recursos ao município será realizada após a aprovação do **Plano de Trabalho**, nos meses de maio, junho e agosto, observando as datas de transferências bancárias da Secretaria do Estado da Fazenda.

Florianópolis, 25 de maio de 2022.

**Antônio Marcos Bandeira**

Gerente de Financiamento de Assistência Social

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS

**Luciane dos Passos**

Diretora de Assistência Social  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS